Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº781 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SRª. DEJANIRA RIOS MACHADO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª. DEJANIRA RIOS MACHADO, uma área de terra medindo,,. 80,50 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: propriedade da Prefeitura

- AO SUL: Eva Coutinho

- AO LESTE: Januária Nunes Pereira

- AO OESTE: Sergio Dias Santiago

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª. DEJANIRA RIOS MACHADO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor naddata de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE